2

Gabinete do Prefeito

Registrado no Livro Próprio
18/02/1993
160
Escriturária

LEI Nº 941/93

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Estrutura a Procuradoria Geral e dá outras providências.

Art. 1º - A Procuradoria Geral do Município, passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

01 Procurador Geral

01 Sub-Procurador

04 Procuradores Judiciais

Art. 2º - Cria o Cargo de Sub-Procurador Símbolo CC-04;

Art. 3º - Os Cargos de Sub-Procuradores ficam denominados de Procurador Judicial (04) Símbolo CC-04;

Art. 4º - As despesas com os encargos da presente Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 18 de fevereiro de 1.993.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO

8